



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Área requisitante

Responsável

Gerência de Informação da Saúde

Aislan Pinto Fabre

2 – Equipe de Planejamento da Contratação:

FUNÇÃO	NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
Presidente da Equipe	Aislan Pinto Fabre	40640
Integrante Requisitante	Rubens Severo Borges	41440
Integrante Administrativo	Josiel Gomes da Silva	40934

3 – Descrição Da Necessidade Da Contratação

2.1. A contratação é necessária para assegurar a saúde, o bem-estar e o funcionamento eficiente da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores vinculados, que prestam serviços cruciais à população. O fornecimento de água potável de qualidade é indispensável tanto para os servidores quanto para o público atendido nas Unidades de Saúde. A ausência de água mineral adequada comprometeria a saúde dos servidores e cidadãos, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

2.2 A SEMSA não possui Ata de Registro de Preços vigente para fornecimento de água mineral em bombonas de 20 litros. A Ata nº 167/2024 vence em 06/11/2025, e a atual contratada não tem interesse em renová-la. Diante disso, será iniciado novo processo licitatório, com preços atualizados e quantitativos revisados, para garantir a continuidade do fornecimento essencial aos serviços municipais.

4 – Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1 Para o fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista, bem como cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação do objeto contratado, de modo a garantir que a empresa vencedora seja diretamente responsável pela entrega dos produtos.

4.1.2 Entrega: Em até 24 horas a contar do envio da solicitação pela Secretaria, devendo a entrega ocorrer até o final do expediente do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da solicitação, pela ADJUDICATÁRIA.

4.1.2.1 A solicitação será enviada por e-mail ou por outro meio de contato previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

4.1.2.2 Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em seus diversos setores vinculados, restrito a sede do município, acompanhado da Nota Fiscal/



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3800390034003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fatura com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, seguindo orientação do Setor de Almoxarifado da Saúde.

4.1.2.3 Horário: Deverá ser entregue nos horários das 08:00 às 16:00

4.1.3 Prazo de validade: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.1.4 O fornecedor deverá aceitar as bombonas para troca, independente da marca, se estas estiverem dentro do prazo de validade e demais condições descritas no item.

4.1.5 Não serão recebidos bombonas com lacres rompidos, ficando a contratada responsável pelos gastos de remoção e substituição das mesmas.

4.1.6 Somente serão recebidos materiais que atendam integralmente aos requisitos e normas estabelecidos pela ANVISA.

5 – Levantamento de Mercado:

5.1. Trata-se de aquisição de **Fornecimento de Água Mineral** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, já que esta solução é a única que atenderá as formas de entrega, os prazos estabelecidos, e as quantidades, que são impossibilitadas de serem estimadas dependendo da demanda de cada setor, e demais exigências técnicas.

5.2. Sabe-se que a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) tem se mostrado uma solução satisfatória pelo Almoxarifado da Saúde, não sendo necessária a adoção das demais modalidades previstas em lei, e que as Atas de Registro de Preços atualmente utilizadas pela SEMSA se encontram vencidas, identificou-se no mercado uma alternativa viável para atender à demanda.

5.3. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

5.3.1 As possibilidades para a contratação pretendida são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o sistema de registro de preços, inexigibilidade, dispensa de licitação com auxílio de SPR e, por fim, adesão à Ata de Registro de Preços realizada por outro órgão público, vejamos qual melhor se enquadra:

POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO	ANÁLISE



**AQUISIÇÃO DE ÁGUA E BOMBONAS
ATRAVÉS DE COMPRA ÚNICA**

Viabilidade de mercado: A compra única, embora viável, pode apresentar desafios no mercado. Enquanto existem fornecedores capazes de atender a uma demanda imediata e volumosa, essa modalidade de contratação exige que o fornecedor tenha capacidade logística e financeira para entregar todo o volume de uma só vez. Isso pode limitar o número de fornecedores interessados ou elevar os custos, devido à necessidade de armazenamento e distribuição de um grande lote de produtos em curto prazo.

Viabilidade econômica: Do ponto de vista econômico, a compra única pode ser menos vantajosa. A aquisição de toda a demanda de uma só vez requer um investimento substancial imediato, comprometendo uma parcela significativa do orçamento. Além disso, existe o risco de adquirir um volume maior do que o necessário, levando ao desperdício, especialmente se a água adquirida não for consumida antes do vencimento. Embora a compra em grande quantidade possa, em alguns casos, resultar em preços unitários menores, o risco financeiro e logístico associado pode superar esse benefício inicial.

Viabilidade operacional: Operacionalmente, a compra única apresenta desafios significativos. A necessidade de armazenar um grande volume de água e bombonas vazias requer espaço físico adequado, o que pode não estar disponível nas Secretarias. Além disso, a gestão de um estoque tão grande exige uma logística interna complexa, o que pode sobrecarregar os recursos humanos e tecnológicos das Secretarias. O risco de deterioração do produto e o aumento na complexidade da gestão de estoque são desvantagens claras dessa solução.

PREGÃO ELETRÔNICO + SRP

Viabilidade de mercado: A contratação via registro de preços é altamente viável no mercado atual. Há diversos fornecedores capacitados para participar desse tipo de processo. A flexibilidade oferecida por essa modalidade de contratação, que permite o fornecimento conforme a demanda ao longo de 12 meses, atrai fornecedores, pois não os sobrecarrega com a necessidade de entregar grandes quantidades de produto de uma só vez.

Viabilidade econômica: A solução de registro de preços é mais econômica, pois permite a aquisição parcelada ao longo do ano, diluindo os custos e evitando o comprometimento imediato de uma grande parcela do orçamento municipal. Esse método também mitiga os riscos de desperdício, como a perda de validade das águas, já que as aquisições serão feitas conforme a demanda real. A



	pesquisa foi baseada no compras.gov.br, licitacon e portal de compras públicas, onde mostram contratações realizadas nas esferas públicas similares a pretendida. Viabilidade operacional: Operacionalmente, o registro de preços é compatível com as limitações físicas e tecnológicas da SEMSA. A entrega parcelada das bombonas permite uma gestão mais eficiente do espaço de armazenamento, evitando a superlotação e o risco de deterioração do produto. Além disso, a solução facilita a logística interna, pois as entregas são realizadas conforme a necessidade, o que alivia a carga de trabalho da equipe e garante a utilização racional dos recursos disponíveis. Considera-se inviável a adoção do Pregão Eletrônico com procedimento auxiliar de Registro de Preços para o fornecimento de carga de água mineral e galões de água mineral, em razão do valor estimado da contratação, que se caracteriza como aquisição única e de pequeno porte. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços não se mostra vantajosa nem economicamente justificada para o presente caso.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade: é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que para de contratação pretendida possui especificações usuais de mercado e existência de um grande número de prestadores de serviços disponíveis no mercado, essa opção foi prontamente rechaçada.
ADESÃO À ARP	Possibilidade de adesão a Atas de outros órgãos públicos, desde que compatíveis com a necessidade. Vantagem: rapidez na aquisição e preços já definidos. Limitação: depende da vigência e disponibilidade do fornecedor.
DISPENSA + SPR	A dispensa de licitação apresenta-se como a opção mais eficiente e economicamente vantajosa para a presente contratação, uma vez que o valor estimado se enquadra nos limites estabelecidos em lei. Ressalta-se, ainda, a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar, especialmente diante da impossibilidade de se aferir, de forma objetiva, a quantidade exata de peças que poderão ser demandadas ao longo do período contratual.



5.3.2 A aquisição referente ao fornecimento de carga e galões de água mineral poderá ser realizada por meio de Dispensa com auxílio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que tem se mostrado eficiente para contratações de fornecimento contínuo e padronizado, permitindo melhor planejamento e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5.3.3 A fim de aferir a aderência da solução pretendida às práticas correntes da Administração Pública, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, com o objetivo de identificar contratações similares às especificações tratadas neste Estudo Técnico Preliminar. As referências coletadas encontram-se elencadas abaixo, servindo como parâmetro de análise comparativa e de confirmação da viabilidade do modelo de fornecimento de carga e galões de água mineral adotado por diferentes entes públicos.

ÓRGÃO	OBJETO	MODALIDADE	CONTRATO	LINK
MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	AQUISICAO DE GAS-GLP, CILINDRO DE GASP20, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO -	029/2025	PNCP
MUNICIPIO DA SERRA	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.	PREGÃO ELETRÔNICO -	ATA Nº 178/2025	PNCP
MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.	PREGÃO ELETRÔNICO -	2580/2025	PNCP

6 – Descrição da solução como um todo:

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento para a aquisição em tela.

6.2 O procedimento será realizado por dispensa de licitação, com auxílio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão do baixo valor estimado e da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de carga e galões de água mineral a serem adquiridos. A entrega parcelada, conforme a demanda das unidades requisitantes, garante economicidade e preservação da qualidade do produto.

6.3 A fiscalização da aquisição será realizada pelo Coordenador de Almoxarifado da SEMSA, que será formalmente designado em Portaria pela secretaria requisitante, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7 - Quantidade de serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA MINERAL, CARGA, GALÃO 20 LITROS, SEM GÁS	UND	3.500
02	GALÃO VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20 LITROS	UND	100

8 – Estimativa do valor da contratação:

Junta-se aos autos consultas em sites especializados da internet e atas vigentes, já considerando o índice IPCA para o período, de modo a subsidiar a Estimativa do Valor da Contratação, que permeia a monta de **R\$ 60.185,44 (Sessenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução



O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando ampla participação de licitantes. Houve o parcelamento dos itens dentro da concepção daquilo que poderia ser adquirido de modo isolado e cujos itens poderiam ser entregues por fornecedores distintos sem impacto no valor final do produto.

10 – Resultados pretendidos

O material assegurará suprir as necessidades constantes, administrativas e operacionais, das dependências desta Secretaria e demais setores vinculados, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das mesmas.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada não está prevista no Planejamento de Contratação Anual, pois a Prefeitura Municipal ainda não o possui.

12 - Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nesse ETP.

13 - Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois não será necessário realizar nenhuma adequação na SEMSA para a aquisição em tela.

14 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante estabelecido na Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 43.373/2023.

DECLARO que: diante da necessidade desta Secretaria, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a licitação para a aquisição de **Aquisição de Água Mineral** para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses, no Sistema de Registro de Preços – SRP., conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, através de Dispensa de Licitação, se alinha aos objetivos estratégicos e técnicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

(x) *É VIÁVEL a presente contratação.*

() *NÃO É VIÁVEL a presente contratação.*

Aracruz, 13 de novembro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800390034003100360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AIISLAN PINTO FABRE** em **13/11/2025 14:18**

Checksum: **D9A5E240E833BED2E2000CBC499FD5F0EB81E50A2221DC0792E06865BD1FC131**

Assinado eletronicamente por **RUBENS SEVERO BORGES** em **17/11/2025 11:46**

Checksum: **BFB38108F87B7EEADB14C6D1F9D0F85892A3FD5562CDAAA7A9FEC574ED75986**

Assinado eletronicamente por **Josiel Gomes Da Silva** em **19/11/2025 11:13**

Checksum: **C17C7DF87590E5A3AA3F8B1CA5E7F65EEED2AC7F94441E007441DC3AAEA3EC0B**

